



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO



MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Alvará de Soltura

Código de rastreabilidade: 8182017498457

Nome original: 8847-0.pdf

Data: 04/09/2017 13:47:07

Remetente:

Vanessa Elisama Alves Ferreira

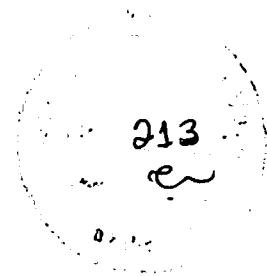
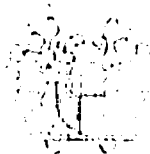
Secretaria Judiciária - SEJU

TJPI

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: OFÍCIO E ALVARÁ DE SOLTURA. PACIENTE: FÁBIO DANILO FERREIRA DA SILVA.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
SALA DAS SESSÕES

Ofício nº 222/2017

Teresina, 01 de setembro de 2017.

Senhor Juiz,

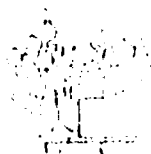
Ao cumprimentá-lo, comunico a V. Exa. para os devidos fins, que na Sessão Extraordinária Da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do dia 01 de setembro de 2017, ocorreu o julgamento do **HABEAS CORPUS** nº 2017.0001.008847-0- Piripiri/ 1ª Vara (Processo de origem nº 0003137-54.2016.8.18.0033), em que figura como Impetrante Robert Rios Magalhães Júnior- Defensor Público. Paciente Fábio Danilo Ferreira da Silva e tendo como Relator o Des. José Francisco do Nascimento, cuja decisão foi a seguinte: "Acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer parcialmente do presente Habeas Corpus, para CONCEDER a ordem impetrada, com fim de revogar a prisão imposta ao paciente FÁBIO DANILLO FERREIRA DA SILVA, impondo-lhe as medidas cautelares previstas no art. 319, I, II, IV e V do CPP, advertindo-lhe que o seu descumprimento implicará na decretação de sua prisão pelo juízo de primeiro grau, caso não seja possível a aplicação de medida cautelar menos gravosa, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior. Expeça-se o competente alvará de soltura, salvo se por outro motivo estiver preso". Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Des. Edvaldo Pereira de Moura, Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, Des. José Francisco do Nascimento

Na oportunidade, renovo-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração


DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Presidente da 1ª CÂMARA ESPECIALIZADACRIMINAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Dr. João Bandeira Monte Júnior
MM. Juiz de Direito da Vara 1ª Vara da Comarca de Piripiri-PI
Piripiri-PI

214




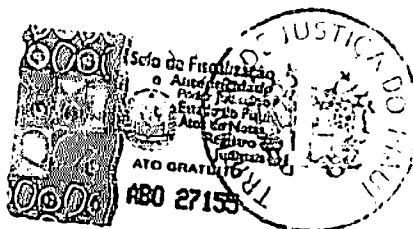
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
SALA DAS SESSÕES

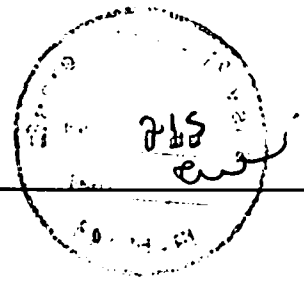
ALVARÁ DE SOLTURA

O Exmo. Sr. Des. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO, Presidente da Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL nos autos do HABEAS CORPUS nº 2017.0001.008847-0-Piripiri/ 1ª Vara (Processo de origem nº 0003137-54.2016.8.18.0033), em que figura como Impetrante Robert Rios Magalhães Júnior- Defensor Público, Paciente Fábio Danilo Ferreira da Silva e tendo como Relator o Des. José Francisco do Nascimento o Des. José Francisco do Nascimento no uso de suas atribuições legais, etc....

M A N D A a qualquer um dos Oficiais deste Tribunal que, recebendo este alvará, indo por mim assinado, ponha *in continenti* em liberdade, se por outro motivo não se encontrar preso, paciente FÁBIO DANILO FERREIRA DA SILVA (brasileiro, natural de Piripiri-PI, nascido em 26/07/1998, filho de Lucelita Ferreira da Silva), em conformidade com o acórdão e/ou certidão de julgamento que determinou sua soltura, nos termos do art. 319, I, II, IV e V do CPP, sem prejuízo do processo a que responde o paciente. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, ao um dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (01.09.2017). Eu, Bela (Bela. Vanessa Elisama Alves Ferreira) Secretária da Sessão, digitei e subscrevi. //


DES. PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Presidente da 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL



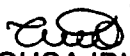


PROCESSO Nº: 0003137-54.2016.8.18.0033
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA
Réu: FABIO DANILO FERREIRA DA SILVA

TERMO DE REMESSA

Faço remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

PIRIPIRI, 5 de setembro de 2017


TAMIRES DE SOUSA IBIAPINA COELHO
Estagiário(a) - Mat. 27425



APELAÇÃO Nº 2018.0001.001366-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI / 1ª VARA
APELANTE: FABIO DANILO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR (PI008677)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí certifica que, em 07/02/2018, às 08:14 horas o processo 2018.0001.001366-7 foi Distribuído por prevenção por MARIANA GOMES BEZERRA a(o) excelentíssimo(a) DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

TERESINA, 07 de fevereiro de 2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001366-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI/1ª VARA
REQUERENTE: FABIO DANILO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR (PI008677)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, conforme Provimento nº 36/2008, (DJ 6.197), que nos autos de APELAÇÃO N. 2018.0001.001366 - 7 TJ/PI, foi realizada a conferência da numeração das folhas constando no respectivo autos até o recebimento nessa Secretaria, 217 fls, acompanhadas de uma (02) mídia envelopada em fls. 87 e 133 dos referidos autos devidamente numeradas e rubricadas. Era o que tinha a certificar. O referido é verdade e dou fé. Teresina, 08 de fevereiro de 2018. Eu, Raimundo Antônio Cardoso (Coordenador Judiciário Criminal), do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, digitei, conferi e subscrevi.
////////////////////////////////////



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI

218
6

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001366-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI/1ª VARA
REQUERENTE: FABIO DANILO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR (PI008677)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

Certidão de Conclusão

Nesta data, faço estes autos conclusos a(o) Des. Relator. Autos com I volume contendo 218 folhas numeradas e rubricadas.

Teresina, 08 de Fevereiro de 2018.

Raimundo Antonio Cardoso
Coordenador Judiciário Criminal

Handwritten signature and stamp of the Criminal Chamber of the Piauí State Court.

Gab. Des. José Francisco do Nascimento
Recebido dia
08 / 02 / 18, às -
6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PI

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DESEMBARGADOR JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO



APELAÇÃO (CRIMINAL) Nº 2018.0001.001366-7 (PIRIPIRI/ 1ª VARA)

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

APELANTE: FÁBIO DANILO FERREIRA DA SILVA

DEFENSOR PÚBLICO(A): ROBERTO RIOS MAGALHÃES JUNIOR

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer, conforme disposto no art. 610 do CPP, no prazo de 05 (cinco) dias.

Cumpra-se.

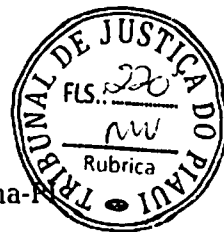
Teresina, 09 de fevereiro de 2018.


Des. José Francisco do Nascimento

- Relator -



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 - Teresina-PI



APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2018.0001.001366-7
ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL
ORIGEM: PIRIPIRI/1ª VARA
REQUERENTE: FABIO DANILO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S): ROBERT RIOS MAGALHÃES JÚNIOR (PI008677)
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATOR: DES. JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO

TERMO DE REMESSA

Nesta data, faço remessa dos autos à PGJ com 220 folhas numeradas e rubricadas.

Teresina, 09 de fevereiro de 2018

Mônica Leite
Mônica Leite Martins Magalhães Valente

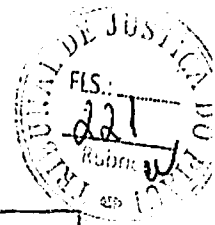
MPPI  Ministério Público
do Estado do Piauí

DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU

Recebido em: 16/02/16

Rubrica: [assinatura]

Mat. Servidor _____



Recebimento

Recebido no MP nesta data.

Teresina, 19/02/2018

Protocolo MP nº 001650-116/2018

Número Único 0003137-54.2016.8.18.0033

Classe Apelação

Assunto(s) Associação para a Produção e Tráfico e
Condutas Afins

Distribuído

2ª Procuradoria de Justiça

Dr(a). Alípio de Santana Ribeiro

Teresina, 19/02/2018

Vista

Nesta data, vão estes autos com vista a(o) Dr(a).

Dr(a). Alípio de Santana Ribeiro

Teresina, 19/02/2018

Raimundo Nogueira Leopoldino Neto

Centro de Distribuição - 2º Grau